Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 17 de junho de 2025, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 33 a 44 do processo de nº 425/2025, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 425/2025
Dispensa de Licitação nº 50/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico especializado no sistema SEER (sistema de editoração eletrônica de revistas) e hospedagem dos periódicos publicados pela USCS, no valor de R$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação;

II. Adjudique-se a empresa: Thais Moret Maraccini;

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 02 de julho de 2.025.

Prof. Dr. Maria do Carmo Romeiro
Reitor